

### ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 292/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 148/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

**Art. 2°.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

**Objeto:** Celebração de Termo de Colaboração, objetivando a transferência de recursos financeiros, para promover e realizar atividades como, cursos profissionalizantes, palestras e doações de carteiras estudantis.

Interessado: UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE PARAUAPEBAS – UMESPA. CNPJ: 83.213.058/0001-40.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a atividades sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a **União Municipal dos Estudantes de Parauapebas**, é classificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que



## ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **União Municipal dos Estudantes de Parauapebas**, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) para a realização do Projeto "Conhecimento é Tudo! Juventude em busca", onde atenderá jovens e adultos através de cursos profissionalizantes, palestras de conscientização e doações de carteirinhas estudantil.

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2021.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO VEREADOR PP

Art. 8° [..]§ 3° Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



# ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

### **ANEXO**

Identificação de Despesa a ser deduzida									
Órgão	88	Emendas Parlamentares							
UO	8888	Emendas Parlamentares							
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor				
				Recurso					
01.845.8888.8.888		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R\$ 200.000,00				

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída								
Órgão	06	Secretaria Municipal de Desenvolvimento						
UO	0601	Secretaria Municipal de Desenvolvimento						
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte	Valor			
				Recurso				
23.691.4020.2.340		Gestão do Programa de	3.3.50.41.00	1708000000	R\$ 200.000,00			
		Desenvolvimento Profissional						
	R\$ 200.000,00							